



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 121/DES,

de 18 de maio de 1972.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 81, inciso XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, e o constante do processo administrativo n.º 5.440 /1972, resolve declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, na BR-226, o trecho Presidente Dutra-Porto Franco, subtrecho PORTO FRANCO - GRAJAU, entre as estacas 0 a 500 - km 0 ao 10 (km 0 em Porto Franco), numa extensão de 10 quilômetros, bem como as benfeitorias porventura nela encontradas, conforme projeto de Engenharia Final, aprovado pela Portaria n.º 51, de 9.3.72, da Diretoria de Planejamento e segundo os desenhos n.ºs PEET-1486/72 até PEET-1494/72, que ficam depositados no Arquivo Técnico deste Departamento.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DNER	
Publicado no	99
Boletim Administrativo N.º	
de	26 / 5 / 72
<i>Depechoni</i>	
SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO - DPI	

Thomas J. L. L. L.
ELISEU RESENDE
DIRETOR GERAL

atleal